

MANUAL DE CONDUTA ÉTICA ARAUJO ABREU

REVISÃO **OUT/22**





Este **Código de Conduta Ética** serve para orientar as ações e explicitar a nossa postura em face aos diferentes públicos com os quais interagimos. Além disso, procura criar parâmetros para manter os relacionamentos internos e externos aumentando a integração e estimulando seu comprometimento.

No intuito de eliminar quaisquer dúvidas e criar a oportunidade para manter o rigor nas relações institucionais em que seus colaboradores e/ou representantes estejam envolvidos, a Araujo Abreu se preocupou em determinar e deixar registradas todas as suas crenças que norteiam as práticas adotadas no que se refira à conduta ética e moral.

Algumas situações aqui descritas exemplificam o que pretendemos com nosso **Código de Ética**. Para as situações não descritas, devemos agir com bom senso, respeito e/ou procurar a área de compliance.

Todos dentro da empresa e seus representantes, sem exceção, deverão seguir o manual de conduta ética, sendo os líderes responsáveis por dar o exemplo de comportamento ético.

Responsabilidade

A Araujo Abreu espera que seus colaboradores e/ou representantes e/ou terceiros se identifiquem com sua cultura organizacional, pois são os responsáveis diretos para o alcance dos objetivos e das metas propostos e norteados pela Missão, Visão e Valores da empresa. Os colaboradores e/ou representantes e/ou terceiros e/ou fornecedores também têm o dever de cuidar do patrimônio e da imagem da empresa e de nossos clientes.

Respeito ao meio ambiente e compromisso com o desenvolvimento sustentável

Todos deverão preservar o meio ambiente, garantindo que o exercício de suas atividades não cause danos à natureza.

Todas as atividades serão planejadas de modo a não causar impactos ambientais significativos. Se, mesmo com todo o planejamento, identificarmos algum risco de prejuízo ao meio ambiente, devemos ser os primeiros a rever os projetos e as ações realizadas, a fim de determinar novas formas de atuação que minimizem e contornem os riscos.

Comunicação e transparência

A comunicação é nossa maior ferramenta de trabalho. Por isso, deve ser clara e transparente em todos os aspectos, seja na troca de informações com os colegas de trabalho, nas propostas e nos preços passados aos clientes, seja na comunicação com os órgãos e os agentes públicos.

Além da comunicação com os clientes reais ou potenciais, devemos estabelecer contato com qualquer parte que se mostrar interessada. A comunicação deve ser sempre utilizada como ferramenta para proporcionar um bom ambiente de trabalho.



Respeito à legislação, normas e pessoas

Atender às leis é dever da empresa. A Araujo Abreu se coloca à disposição para orientar os colaboradores e/ou representantes e/ou terceiros e/ou fornecedores sobre os seus direitos e deveres de acordo com a legislação vigente no país.

As normas internas estabelecidas pela empresa também deverão ser respeitadas, pois visam a uma melhor integração e interação entre todos os processos e partes interessadas.

Todos os níveis hierárquicos da empresa devem se tratar com respeito. Como forma de respeito devemos também cumprir agendas, prazos, condições e compromissos assumidos com colaboradores e/ou representantes e/ou fornecedores e clientes, públicos e privados. Cabe ressaltar que qualquer forma de assédio moral e pressão psicológica será um ato de desrespeito passível de punição administrativa.

Trabalhamos com o **princípio da equidade**; portanto, consideramos iguais os direitos e as oportunidades de todos. Dessa forma, a Araujo Abreu não aceitará discriminação e nenhuma manifestação de preconceito, seja racial, etarismo, orientação sexual, gênero, xenofobia, crença e religião, etc. Também não aceitamos práticas de assédio sexual ou moral, constrangimento ou intimidação. As denúncias recebidas com relação as condutas acima serão investigadas, apuradas, e punições podem ser aplicadas conforme já previsto no item Cumprimento do Código de Ética.

A Araujo Abreu espera dos seus colaboradores e/ou representantes e/ou parceiros e/ou fornecedores uma conduta honesta, digna e cidadã, assim como a harmonia dos interesses pessoais e coletivos dentro da empresa.

Não permitimos nem incentivamos a prática de contratações ou parcerias com organizações que possuam algum vínculo com exploração do trabalho adulto ou infantil. Nossos colaboradores e/ou representantes e/ou parceiros e/ou fornecedores devem observar os requisitos contra corrupção, de forma a garantir que durante a condução dos negócios sejam adotados padrões de integridade, legalidade e transparência. Faz parte deste Código conduzir os negócios com honestidade e lisura.



Araujo Abreu **não**
aceitará discriminação
e nenhuma
manifestação de
preconceito(...)



Conflito de interesse

Qualquer conflito de interesse que possa existir dentro da empresa deve ser evitado e eliminado. Afinal, os negócios realizados dentro da Araujo Abreu devem ser idôneos, não havendo, assim, favoritismos, com os fatos prevalecendo sobre as influências pessoais.

Nenhum colaborador e/ou representante e/ou parceiro e/ou fornecedor pode utilizar o nome da Araujo Abreu para fechar negócios com nossos clientes atendendo a seus interesses próprios, ou mesmo utilizar as informações recebidas para elaborar e apresentar proposta para o cliente em nome de outra empresa.



Política de privacidade e informações confidenciais

Não será permitido que os colaboradores e/ou representantes e/ou parceiros e/ou fornecedores da empresa que tenham conhecimento sobre algumas informações dos clientes (estratégias, processos, preços etc.) passem essas informações para terceiros, com ou sem o intuito de fazê-lo. Todos deverão ter o máximo de cuidado ao trabalhar com as informações dos clientes. Por isso, a atenção deve ser redobrada com e-mails abertos contendo informações sigilosas e, principalmente, nas conversas informais com pessoas que não pertençam à empresa.

Todos deverão também manter sigilo sobre os assuntos relacionados, diretamente, às rotinas de trabalho. O não cumprimento contratual do sigilo firmado é passível de penalidades.

▪ **com órgãos e agentes públicos**

Com valores declarados de honestidade e integridade, a Araujo Abreu proíbe qualquer um de seus colaboradores e/ou representantes e/ou parceiros e/ou fornecedores de burlar a lei e oferecer qualquer tipo de corrupção/suborno a agentes públicos, a fim de que, por exemplo, processos sejam mais ágeis ou sejam considerados legais estando ilegais.

▪ **com a concorrência**

A Araujo Abreu respeita as leis de mercado, a livre concorrência e a lealdade na competição. Nenhum dos seus colaboradores e/ou representantes e/ou parceiros e/ou fornecedores poderá trocar qualquer tipo de informação sobre a empresa com funcionários dos concorrentes. Também não poderão influenciar ou tentar influenciar clientes fazendo comentários sobre os processos dos concorrentes, sejam estes verdadeiros ou não.

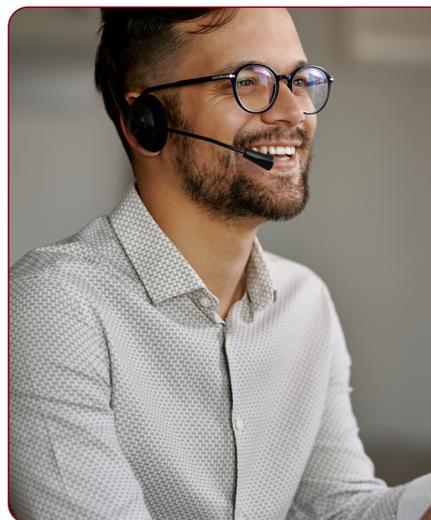
▪ **com o cliente**

Os relacionamentos com os clientes, sejam eles públicos ou privados, devem ter como base o respeito profissional, a cordialidade e a confiança para que os negócios sejam conduzidos de forma justa e real, visando sempre aos interesses das partes.

▪ **com os fornecedores**

A Araujo Abreu só aceita como fornecedores empresas legalmente constituídas, idôneas e que atendam às nossas exigências de integridade, qualidade, preço e prazo. Os fornecedores devem ser recebidos e tratados da mesma forma.

Mesmo que o acordo tenha sido justo para ambas as partes, é inadmissível que qualquer pessoa envolvida no processo obtenha benefícios ou vantagens pessoais decorrentes desse negócio.



Política de presentes e brindes

Brindes institucionais (com logo da empresa e objetivo de exibir e reforçar a marca) ou presentes, no valor de até R\$200,00, que não caracterizem a obtenção de benefícios, em quaisquer negociações, podem ser aceitos pelos colaboradores e/ou representantes e/ou parceiros e/ou fornecedores ou concedidos a eles, com intuito de demonstrar apenas gentileza ou cordialidade.

Os colaboradores podem aceitar e ofertar presentes de/para Fornecedores, Clientes e Parceiros de negócios, desde que não sejam em espécie ou que possam ser negociados no intuito de obtê-lo, no valor de mercado de, no máximo, R\$200,00.

Não são considerados brindes ou presentes pela nossa empresa viagens e/ou hospedagens, não cabendo, assim, seu oferecimento ou aceitação por parte dos nossos colaboradores, representantes, parceiros e clientes públicos ou privados.

Os presentes com valor de mercado acima de R\$200,00 podem ser aceitos, desde que sejam aceitos pela área de compliance e/ou alta direção e sejam sorteados entre nossos colaboradores ou utilizados de maneira coletiva pelos colaboradores.

Os próprios colaboradores e/ou seus gestores diretos deverão informar a área de compliance quando o presente/brinde recebido exceder o valor estipulado para que decidam em conjunto, e envolvendo a alta direção o que deverá ser feito.

Os almoços entre nossos colaboradores, representantes, parceiros ou fornecedores com nossos clientes devem envolver, sempre que possível para área privada e necessariamente para agentes e órgãos públicos, pelo menos 2 pessoas de cada parte.

A Araujo Abreu veda expressamente a promessa, a oferta e a entrega, seja direta ou indiretamente, de quaisquer tipos de vantagem indevida, monetária ou não, a qualquer pessoa ou instituição, incluindo agentes e órgãos públicos.



Patrocínios e doações

Os patrocínios da nossa empresa são realizados somente por meio das leis de incentivo vigentes.

Nossa empresa não faz doações para partidos e/ou campanhas políticas. As doações para instituições de caridade podem ser feitas contanto que conheçamos a instituição e saibamos que não existem interesses de agentes ou órgãos públicos com os quais nos relacionamos.

Recursos organizacionais

Os recursos tecnológicos, humanos e financeiros da Araujo Abreu devem ser utilizados pelos colaboradores com a finalidade de produzir trabalho, nunca para fins pessoais. Tais recursos também devem ser bem cuidados, garantindo a proteção do patrimônio da empresa.

A Araujo Abreu entende por patrimônio seus bens tangíveis (equipamentos, instalações, materiais, entre outros) e bens intangíveis (informações, marcas, "know-how", entre outros).

Cumprimento do Código de Ética

Todos os colaboradores e/ou representantes e/ou parceiros devem reportar ao seu superior ou aos nossos canais de denúncia qualquer conduta contrária a este código ou qualquer outra conduta antiética.



As condutas serão investigadas pela área de compliance, e comprovado o desrespeito ao presente manual, à legislação ou às normas da empresa, determinará junto com a alta direção quais serão as consequências, tais como: advertências, demissões, processos judiciais, multas e rescisões contratuais.

Canal de Denúncia

A Araujo Abreu dispõe de canais de denúncia direta, por meio de:

E-MAIL

ouvidoria@araujoabreu.com.br

WEBSITE

www.araujoabreu.com.br

WHATSAPP

(21) 99432-9829

Caso tenha conhecimento de qualquer fato que descumpra o exposto neste manual, denuncie!
Esses canais são linhas diretas com a área de compliance da empresa e prezam pelo **sigilo absoluto** de quem o utiliza, além de garantirem que não ocorram possíveis retaliações.



Araujo Abreu

araujoabreu.com.br